



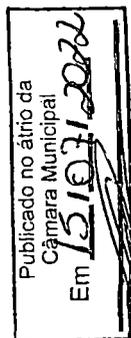
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

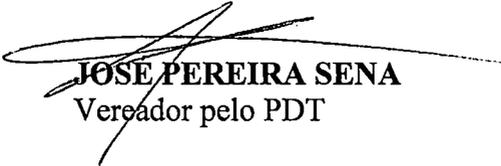
EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2022

O Vereador José Pereira Sena da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, e o art. 126, *caput*, todos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 37/2022:

Artigo único. Fica suprimido o art. 4º do Projeto de Lei nº 37/2022, que institui o Portal da Transparência Social do Município de Nova Venécia/ES.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de julho de 2022 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.




JOSE PEREIRA SENA
Vereador pelo PDT

Despacho do Presidente.
1) Determino a juntada ao Projeto de Lei
Consequente.
Em 15 de julho de 2022


Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente CMNV ES